

EDITAL Nº 28/ 2023

PROPRIETÁRIOS DE CASAS ARRENDADAS NO CONCELHO, PARA FIM EXCLUSIVO DE HABITAÇÃO, TENDO EM VISTA A MINORAÇÃO DE 20 % DO VALOR IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

A Assembleia Municipal de Alcoutim, na sequência de proposta da Câmara Municipal, deliberou em 28 de setembro de 2023, nos termos do número 7 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar uma redução de 20% da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos destinados a habitação permanente.

Neste sentido, os munícipes que sejam proprietários de prédios ou frações (casas) arrendadas para fim exclusivo de habitação e que queiram solicitar a aludida minoração de 20% do IMI, devem-no solicitar presencialmente até ao dia 18/12/2023, estando o formulário disponível em <https://cm-alcoutim.pt/6055/direito-e-cidadania>

- Onde:
 - Núcleo das Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Alcoutim
 - Espaço do Cidadão em Martim Longo
- Documentação exigida:
 - Para pessoas singulares:
 - documento de identificação
 - Para sociedades:
 - certidão da conservatória do registo comercial válida ou código de acesso à certidão permanente (preenchido no respetivo campo deste formulário);
 - documento de identificação do(s) representante(s) legal(is)
 - Para associações ou fundações:
 - estatutos;
 - ata de eleição dos corpos diretivos;
 - documento de identificação do(s) representante(s) legal(is)

- Para condomínios:
 - cartão de entidade equiparada a pessoa coletiva;
 - ata de eleição do(s) administrador(es);
 - documento de identificação do(s) administrador(es)
- Para mandatários:
 - procuração ou outro documento que confira a representação;
 - documentos de identificação do mandatário
- Cópia do comprovativo da comunicação de contrato de arrendamento (modelo 2 - imposto do selo) retirado do portal das Finanças ou cópia do contrato de arrendamento para habitação registado nas Finanças e em vigor referente ao ano do benefício fiscal pretendido
- Cópia do último recibo de renda retirado do portal das Finanças ou cópia do último recibo de renda emitido referente ao ano do benefício fiscal pretendido.

Mais se informa que a não apresentação dos documentos em falta terá como consequência a não apreciação do pedido.

Alcoutim, 29 de setembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal,

Osvaldo dos Santos Gonçalves